



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 776/12

DATA: 08/08/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

SANCÃO

Sanciona nesta data a Lei nº 776/12.
C. Procópio, 08 de agosto de 2012.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 06 Função: 10 Programa : 1004 Subfunção: 301 Atividade: 2.329	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Básica Atenção Básica BLMAC – MANUTENÇÃO SAMU			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	BLMAC – Manutenção SAMU	1.800.000,00

Órgão: 06 Unidade: 06 Função: 10 Programa : 1004 Subfunção: 301 Atividade: 2.330	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Básica Atenção Básica INCENTIVO AO SAMU			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	333	Incentivo ao SAMU	1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas fontes 496 e 333.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/12, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 08 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº776/12.
C. Procópio, 08 de agosto de 2012.

Prefeito